**Processo Administrativo/FMS n. 002/2016**

**Processo de Licitação/FMS n. 002/2016**

**Licitação: Pregão Presencial/FMS n. 001/2016**

**Objeto:** Aquisição de Exames Laboratoriais para atendimento aos Usuários do Posto de Saúde

**ERRATA DE EDITAL**

O Município de Marema, por seu Prefeito Municipal Senhor Marcos Pedro Batistel, através do FMS – Fundo Municipal de Saúde, por sua Gestora, TORNA PÚBLICO que de acordo com Decreto n. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e o Decreto Municipal n. 070/2010 de 28/05/2010, e demais legislações aplicáveis, a ERRATA relativo ao Processo de Licitação/FMS n. 002/2016 Licitação: Pregão Presencial/FMS n. 001/2016 conforme segue::

**Da errata:**

Exclui-se do Edital no capítulo 8 DA HABILITAÇÃO, **onde se lê:**

O Envelope nº. 02 referente à DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

8.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

8.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

8.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou a alteração consolidade;

8.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo.

8.1.7 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do Anexo.

8.1.8 – Declaração do proponente de que não pesa conta si, fatos impeditivos de contratar com a Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.9 – Prova de Inscrição (através de atestado, certidão, alvará ou outro documento) do Posto de Coleta no Município junto ao Conselho Regional de Farmácia.**

**Leia-se:**

O Envelope nº. 02 referente à DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

8.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

8.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

8.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou a alteração consolidade;

8.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo.

8.1.7 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do Anexo.

8.1.8 – Declaração do proponente de que não pesa conta si, fatos impeditivos de contratar com a Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93.

No capítulo 12 DO CONTRATO, **onde se lê**:

**12.2 -** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**Leia-se:**

**12.2 -** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação e comprovar prova de inscrição (através de atestado, certidão, alvará ou outro documento) do Posto de Coleta no Município junto ao Conselho Regional de Farmácia para assinar o contrato.

No capitulo 5 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**, onde se lê:**

**5.1 -** Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, no setor de protocolo ou na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Marema

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Rua Vidal Ramos, 357 - Centro.

Sala de reuniões do Departamento de Compras

**Data: 15/02/2015, até às 09h00min.**

**Leia-se:**

**5.1 -** Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, no setor de protocolo ou na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Marema

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Rua Vidal Ramos, 357 - Centro.

Sala de reuniões do Departamento de Compras

**Data: 22/02/2015, até às 14h00min.**

**Das disposições finais:**

As demais disposições do Processo de Licitação/FMS n. 002/2016 - Licitação: Pregão Presencial/FMS n. 001/2016 permanecem inalteradas.

Marema (SC), 04 de Fevereiro de 2016.

MARCOS PEDRO BATISTEL VANDERLEI CALDERAM

Prefeito Municipal Pregoeiro

## Município de Marema -SC

## Errata de Edital com abertura de prazo relativo ao Processo Administrativo FMS 002/2016 Pregão Presencial n. 001/2016. O Município de Marema - SC, por seu Prefeito Municipal Senhor Marcos Pedro Batistel, de acordo com as legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a errata do Processo Licitatório FMS n.002/2016 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2016, publicado na integra no site [www.marema.gov.br](http://www.marema.gov.br), com designação de nova data para sessão de julgamento no dia 22 de fevereiro de 2016 ás 14h00min.

## Marema, 04 de fevereiro de 2016.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal